

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 01/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Cristalina.	
ASSUNTO: Aprovação de alteração no Calendário Letivo/ 2025 para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.	
DATA: 16/01/2025	APROVAÇÃO EM: 29/01/2025

### HISTÓRICO:

O Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino foi aprovado através do Parecer CME nº 40/2024 e Resoluções CME nº 128/2024-referente a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e nº 129/2024-referente a Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos).

Em 16 de janeiro de 2025, foi enviado pela atual Secretária de Educação, senhora Denisia Ferreira da Silva, através do Ofício SME nº 020/2025, uma solicitação de que o Calendário Letivo quanto ao início das aulas seja alterado do dia 21, para o dia 27 de janeiro, gerando assim, uma reposição de 4 (quatro) dias letivos no Calendário, anteriormente aprovado.

### ANÁLISE:

Levando em consideração todas as colocações feitas no Parecer CME nº 040/2024 e juntando a estas a solicitação feita através do Ofício SME nº 020/2025, as alterações no Calendário Letivo serão as seguintes:

#### Educação Infantil e Ensino Fundamental :

- ✓ Janeiro: 05 dias letivos, o início das aulas se dará em 27/01, contemplando 20 horas/aula, uma vez que os dias 16 e 17 destinados a Parada Pedagógica não haverá a presença dos estudantes, não sendo considerado como dia de efetivo trabalho escolar, o mesmo ocorre com os dias 21,22,23 e 24 que embora possam ser realizadas atividades como Planejamento, não poderá ser contabilizado como dia de efetivo trabalho escolar;
- ✓ Março: 19 dias letivos, contemplando 76 horas/ aula, sendo que a Parada Pedagógica que iria acontecer no dia 12, passou para o dia 08 (sábado);
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula, sendo que o Conselho de Classe que iria acontecer no dia 04, passará para o dia 5 (sábado);
- ✓ Maio: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula, sendo que a Parada Pedagógica que iria acontecer no dia 12, passará para o dia 24 (sábado);



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula, sendo que a Parada Pedagógica que iria acontecer no dia 31 de julho, passará para o dia 02 (sábado);

A previsão é que o ano letivo contemple no primeiro semestre 105 dias, perfazendo um total de 420 horas/ aula, tendo em mente que os dias 16 e 17/01 e 21 a 24, não poderão ser considerados como dia de efetivo trabalho escolar, uma vez que a presença dos discentes não será contemplada neste momento e no segundo semestre 96 dias perfazendo um total de 384 horas/ aula, um total anual de 201 dias letivos e 804 horas/ aula. O cálculo se faz considerando somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

#### Educação de Jovens e Adultos:

##### 1º Semestre- 1º e 2º Segmentos:

- ✓ Janeiro: 05 dias letivos, o início das aulas se dará em 27/01, contemplando 20 horas/aula, uma vez que os dias 16 e 17 destinados a Parada Pedagógica não haverá a presença dos estudantes, não sendo considerado como dia de efetivo trabalho escolar, o mesmo ocorre com os dias 21,22,23 e 24 que embora possam ser realizadas atividades como Planejamento, não poderá ser contabilizado como dia de efetivo trabalho escolar;
- ✓ Março: 19 dias letivos, contemplando 76 horas/ aula;
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Maio: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;

A previsão é que o primeiro semestre letivo contemple 105 dias, perfazendo um total de 420 horas/ aula, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31, tendo em mente os dias 16 e 17, 21 a 24/01 não poderão ser considerados como dia de efetivo trabalho escolar, uma vez que a presença dos discentes não será contemplada neste momento.

##### 2º Semestre- 1º e 2º Segmentos:

- ✓ Agosto: 25 dias letivos, contemplando 100 horas/ aula, sendo que a Parada Pedagógica do dia 31/07, foi remanejada para o dia 02 (sábado);

A previsão é que o segundo semestre contemple 101 dias letivos , perfazendo um total de 404 horas/ aula de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

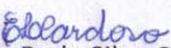
**DELIBERAÇÃO:**

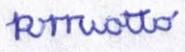
Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos- EJA, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos nos calendários e aqui descritos orienta a aprovação das alterações sugeridas para os Calendários Letivos/ 2024 para Rede Municipal de Educação.

Ressaltamos que nos dias 16 e 17/01, destinados a Parada Pedagógica e ainda os dias 21,22,23 e 24/01, onde não será possível a presença de estudantes, para que seja considerado como dia de efetivo trabalho escolar, conforme preconiza a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, não foram contabilizados como letivos.

Ressaltamos ainda que a nova proposta contempla um total de 201 dias letivos anuais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 804 dias letivos e para a Educação de Jovens e Adultos- EJA no primeiro semestre anual o total de 105 dias letivos, perfazendo um total de 420 dias letivos e no segundo semestre 101 dias letivos, perfazendo um total de 404 dias letivos.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso  
Assessora Técnica Pedagógica do CME  
Port. nº 05 de 18/01/2021

  
Paula Viviana Miotto  
Assessora Técnica Pedagógica do CME  
Portaria nº 06 de 18/01/2021